PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 382/13

Considerando que a legalidade e valorização da profissão de radialista também devem ser incentivadas e praticadas pelo ente público na contratação de apresentadores, animadores, produtores, operadores de áudio, operadores de gravação e cinegrafistas devidamente qualificados e portadores de Registro Profissional/DRT;

considerando que os radialistas são profissionais devidamente habilitados para o exercício das atividades de locução, animação, produção, operação de áudio e filmagem de eventos populares e cerimônias públicas;

considerando o que determina a Lei 6.615/1978 que estabelece as funções e atividades inerentes à categoria dos radialistas;

considerando que nos eventos populares realizados ou patrocinados pelo Senado Federal existe a necessidade de contratação de profissionais para o desempenho das funções de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista;

considerando que a FITERT e os Sindicatos dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade dos Estados, possuem banco de dados com profissionais habilitados e qualificados para o desempenho da função de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, que sejam prioritárias as contratações de radialistas qualificados e habilitados legalmente para o desempenho de funções enquadradas na Lei 6.615/1978, nas atividades realizadas, nas prestações de serviço ao Senado Federal e em eventos patrocinados.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
LEANDRO GUERRILHA